

EXAMES

Pedido de Consulta de Prova e Reapreciação -2026

Pedido de consulta da prova

- no próprio dia ou no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação, em duplicado para recibo a devolver ao requerente.
- Entregar o Modelo 09 - Requerimento para consulta da prova.

Disponibilização da Prova pela Escola

- um dia útil, após o pedido de consulta da Prova.

Formalização do Pedido de Reapreciação pelo EE (ou aluno se maior idade)

- nos dois dias úteis após receção da Prova.
- Entregar presencialmente na Escola o Modelo 12/JNE, devidamente assinado, e 12-A/JNE.

Fases do processo

3.16. No processo de reapreciação há a considerar duas fases distintas:

a) A consulta das provas, que se destina a permitir que o aluno possa conhecer a classificação que foi atribuída a cada questão da prova;

b) A reapreciação propriamente dita, que tem início quando o aluno, após a consulta da prova, entende prosseguir o processo de reapreciação e, por esse motivo, apresenta o requerimento de reapreciação e a alegação.

3.22. Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, a disponibilizar pelas escolas nas suas páginas eletrónicas, sendo descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico disponibilizado pelas escolas, f979@escolasdestantonio.edu.pt, para posteriormente serem assinados para apresentação na escola.

3.23. O requerimento deve ser formalizado, nos dois dias úteis seguintes ao prazo mencionado no n.º 3.20 do presente ponto através do **Modelo 12/JNE**, dirigido ao Presidente do JNE.

3.24. A validação do **Modelo 12/JNE** é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.

3.25. O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo 12-A/JNE.

3.26. Quando a alegação não for redigida no Modelo 12-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.

3.27. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

Para mais informações, consultar a NORMA 03/JNE/2026 - Instruções para Classificação | Reapreciação | Reclamação de Provas e Exames dos Ensinos Básico e Secundário, e o Regulamento de Exames, Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

A Direção